

RESOLUÇÃO Nº 03/94

Delega competência à Diretoria Executiva da Emdagro para criar a Divisão Contábil/Fiscal.

O Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO.

CONSIDERANDO:

- 1) O que determina o Art. 15, inciso IX do Estatuto da empresa;
- 2) A necessidade de desmembrar o Setor Contábil/Fiscal da Divisão Financeira a qual permanecerá ligada a Diretoria de Administração e Finanças, ficando a Divisão Contábil/Fiscal diretamente ligada ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças com duas seções: Seção Contábil e Seção Fiscal; a Divisão Financeira terá também duas seções: Seção Financeira e Seção de Tesouraria, conforme exposição de motivos para a reestruturação em anexo.

RESOLVE:

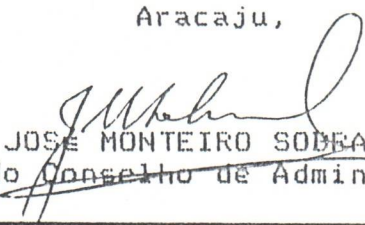
Art. 1º Delegar competência à Diretoria Executiva da Emdagro, para criar a Divisão Contábil/Fiscal, conforme prevê o plano de reestruturação que justifica a necessidade do desmembramento do Setor de Contabilidade Fiscal da Divisão Financeira.

Art. 2º A Divisão Contábil/Fiscal terá duas seções, a contábil e fiscal que ficarão ligadas ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças; a Divisão Financeira já existente na Emdagro, terá, também duas seções, a Seção Financeira e a Seção de Tesouraria, e permanecerá ligada a Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 3º A exposição de motivos que justifica a reestruturação da Divisão de Administração e Finanças elaborada pelo Diretor-presidente da Emdagro, ficará fazendo parte integrante desta Resolução, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, de janeiro de 1994

  
Dep. JOSE MONTEIRO SOBEAL  
Presidente do Conselho de Administração